

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2015 – SMED

Orientações quanto aos critérios e procedimentos para a solicitação de Profissional de Apoio Escolar para atuar com crianças ou estudantes com deficiência matriculados nas Unidades Educacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araucária/PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Decreto nº 27.215/2014, e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, que trata da garantia dos direitos a todos os brasileiros;
- A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- A Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo;
- O Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado - AEE;
- O Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a Lei nº 12.764.

- A Resolução nº 04/10 - CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- A Resolução nº 04/09 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial,

ORIENTA

Art. 1º. A SMED disponibilizará profissional de apoio escolar às crianças ou estudantes com deficiência em razão de:

I - histórico segregado de exclusão do sistema da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental;

II - barreiras existentes que justifiquem a impossibilidade inequívoca do atendimento pedagógico realizado às demais crianças ou estudantes;

III - adaptação razoável que possibilite um ambiente pedagógico inclusivo;

IV - favorecimento para o ingresso, permanência e acesso a níveis mais elevados de ensino;

V - a relação entre o número de crianças ou estudantes e o (a) professor (a) ainda requeiram adequações.

VI - os serviços intersetoriais (envolvendo a participação familiar, dos serviços de saúde, assistência social, dentre outros) não esteja ocorrendo por meio da transversalidade do AEE.

Art. 2º. Considera-se profissional de apoio escolar a pessoa que atua no contexto da sala de aula comum e no ambiente escolar das Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e que:

I - realiza atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas às atividades de:

a. Comunicação,

- b. Interação social,
- c. Locomoção,
- d. Alimentação, cuidados pessoais e,
- e. Processos cognitivos e nos aspectos acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula.

II - atua como apoio escolar envolvendo todas as crianças ou estudantes que assim o requeiram;

II - desenvolve mediações coletivas e individuais que se fizerem necessárias, conforme consta na Proposta Pedagógica da respectiva Unidade Educacional.

§ 1º. Excluem-se das atribuições do profissional de apoio escolar as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

§ 2º. A disponibilização do (a) profissional de apoio escolar não exclui a contribuição e apoio de todos os profissionais que atuam no contexto da Unidade Educacional.

§ 3º. A responsabilidade pelo processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes com deficiência é dos (as) professores (as) regentes.

Art. 2º. A justificativa da necessidade do profissional de apoio deve ser evidenciada no Estudo de Caso (Anexo I) institucionalizado na Proposta Pedagógica das Unidades Educacionais.

Art. 3º. A matrícula das crianças ou estudantes com deficiência na Educação Infantil ou Ensino Fundamental não está condicionada à disponibilização do profissional de apoio.

§ 1º. O controle de frequência das crianças ou estudantes com deficiência fica a cargo da Unidade Educacional, conforme o disposto no seu Regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigido a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

§ 2º. Todas as crianças e estudantes com deficiência têm direito ao respeito e privacidade dos seus dados pessoais e clínicos, bem como à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, em igualdade de condições com as demais crianças e estudantes.

§ 3º. Medidas específicas que forem necessárias para alcançar a efetiva igualdade das crianças e estudantes com deficiência ao sistema educacional inclusivo, podem e devem ser providenciadas pelos profissionais da Unidade Educacional, juntamente com os pais ou responsáveis legais, desde que não configurem discriminação.

§ 4º. A autonomia pedagógica e administrativa da Unidade Educacional em relação aos profissionais de apoio deve respeitar o interesse do processo de ensino e aprendizagem de todas as crianças ou estudantes.

Art. 4º. Para atuar como profissional de apoio escolar faz-se necessário ser designado pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretarias afins.

Art. 5º. Nos casos comprovadamente necessários, será viabilizado a continuidade e/ou manutenção do (a) profissional de apoio escolar para crianças ou estudantes com suposição diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência neuromotora, e deficiência intelectual.

Art. 6º. São atribuições do (a) profissional de apoio:

I - participar e/ou ter ciência do Planejamento e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano do AEE), propondo modificações que considere relevantes ao processo inclusivo e de acesso ao currículo;

II - participar, sempre que necessário, do Estudo de Caso;

IV - adequar e/ou adaptar as atividades de apoio escolar à superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos relacionados ao potencial curricular de referência do ano escolar de matrícula de acordo com as funcionalidades específicas para as crianças ou estudantes, conforme Planejamento e Plano do AEE;

V - atuar em todas as atividades de apoios escolares realizando mediações individuais e coletivas no contexto da sala de aula e demais atividades da Unidade Educacional, conforme Proposta Pedagógica;

VI - produzir materiais e recursos pedagógicos acessíveis, considerando as funcionalidades educacionais específicas das crianças ou estudantes, de acordo com o Planejamento e Plano do AEE;

X - priorizar relações de gradativa autonomia;

XI - elaborar registro de acompanhamento conforme definido na Proposta Pedagógica da Unidade Educacional;

XII - participar dos processos avaliativos com os profissionais envolvidos no processo de inclusão, considerando os avanços, as potencialidades e necessidades de redimensionamentos que denotem a possibilidade da retirada gradativa do profissional de apoio escolar;

XIII - interagir com todas as crianças ou estudantes da classe comum, evitando a secundarização dos (as) professores(as) regentes e dos(as) professoras especializadas do AEE;

XIV - Desempenhar outras atividades correlatas e previstas no Regimento da Unidade Educacional.

Art. 7º. São atribuições da equipe de ensino do Departamento de Educação Especial da SMED:

I - acompanhar o processo de implantação e/ou implementação do AEE nas Unidades Educacionais, avaliando a necessidade de manutenção, ampliação ou cessação do AEE, em articulação com os Departamentos afins;

II - acompanhar e avaliar a implantação e funcionamento do trabalho dos profissionais de apoio escolar juntamente com os Departamentos de Educação Infantil, Fundamental, Direção e pedagogos das Unidades Educacionais e com o AEE.

III - organizar e/ou promover formação continuada para profissionais da educação sobre o processo inclusivo;

IV - articular ações necessárias visando a operacionalização da transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

V - orientar quanto a elaboração e execução do Estudo de Caso e do Plano de AEE, juntamente com os pedagogos, favorecendo o trabalho coletivo entre todos os envolvidos no atendimento às crianças ou estudantes;

VI - realizar mediações “in loco” juntamente com coordenação do Departamento de Educação Infantil ou Fundamental, quando solicitado pelas Unidades Educacionais ou

sempre que necessário ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem das crianças ou estudantes;

VII - participar e/ou organizar Estudos de Caso, sempre que necessário;

VIII - receber a demanda de profissional de apoio escolar por meio de Protocolo do Departamento de Gestão de Pessoas, analisar o Estudo de Caso e emitir parecer juntamente com Departamento de Educação Infantil ou Fundamental, reencaminhando novamente ao Departamento de Gestão de Pessoas para o respectivo provimento, caso constatada a necessidade;

IX – desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 8º. A abertura e/ou manutenção da demanda de profissional de apoio escolar é de competência pedagógica exercida pelo diretor da Unidade Educacional, pedagogo, professor regente, professor do AEE e equipes de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º. A SMED somente disponibilizará profissional de apoio escolar, atendidos os seguintes procedimentos:

I - Realização do Estudo de Caso e;

II - Encaminhamento via Ofício, do respectivo Estudo de Caso, dirigido à Secretária Municipal de Educação A/C do Departamento de Gestão de Pessoas, mediante registro em protocolo.

Art. 10. Deve ser formalizado junto à SMED, de ofício, a retirada do profissional de apoio escolar, o qual deve considerar:

I – A transversalidade da modalidade de Educação Especial por meio do Atendimento Educacional Especializado realizado;

II – As adaptações razoáveis que foram providenciadas com vistas à inclusão efetiva.

Araucária, 10 de novembro de 2015.

JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

REFERENCIAL PARA ESTUDO DE CASO

I – IDENTIFICAÇÃO:

- a) Unidade Educacional: _____
- b) Diretor (a): _____
- c) Pedagogo(s): _____
- d) Professor(s) regente(s): _____
- e) Atendimento Educacional Especializado:
() Salas de Recursos Multifuncionais. Unidade: _____
() Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado:
Qual? _____
Professora Especializada – AEE: _____
- f) Profissional do Departamento de Educação Especial da SMED: _____

II – CRIANÇA OU ESTUDANTE:

- a) Nome Completo: _____
- b) Data de Nascimento: ____/____/____ Idade Atual: _____

III – INFORMAÇÕES ESCOLARES:

- a) Matrícula na Educação Básica para o ano subsequente a esta solicitação:
() Educação Infantil – Turma: _____ Turno: ____ Nº de Matrículas: _____

() Ensino Fundamental – Ano: _____ Turno: _____ Nº de Matrículas: _____

HISTÓRICO:

ANO LETIVO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURMA/ANO

Obs: Informar três anos anteriores a esta solicitação

- Antecedentes relevantes da história escolar (Classe Comum) como: ingresso, frequência, permanência, bem como casos egressos da Educação Especial.

IV - AVALIAÇÃO GERAL

A) Contexto Familiar:

1 – Características do contexto familiar (características gerais de moradia e manutenção):

2 - Convívio familiar (relações afetivas, comunicação e expectativas):

3 - Condições do ambiente familiar para a aprendizagem escolar:

B) Contexto Escolar

Como ocorre a organização da Unidade Educacional considerando a concepção de Educação, Inclusão e Acessibilidade ao Currículo:

1) Em relação às turmas (homogêneas, heterogênea em relação a idades, retenções, inclusões): _____

2) Como realiza a interação com as famílias: _____

3) Como promove a acessibilidade (envolvendo organização do espaço físico, de materiais, tecnologia assistiva, recursos pedagógicos, entre outros) _____

4) Planejamento de ensino (seleção de conteúdos, procedimentos didáticos, estratégias, procedimentos de avaliação, entre outros) _____

5) Em relação aos recursos humanos, como realiza a interação entre os profissionais envolvidos com a criança

- professores regentes
- professores do AEE
- professores itinerantes
- profissionais de apoio

6) Em relação às ações intersetoriais:

- profissionais da saúde
- profissionais da assistência social
- Conselho Tutelar
- Outros

C) Condições da criança ou estudante:

1) Possui diagnóstico médico concluído? Qual? (anexar em caso afirmativo)

2) Estado geral de saúde.

3) Faz uso de medicação? Qual?

4) Existem recomendações ou orientações dos profissionais da saúde? Quais?

5) Tipos de recursos e/ou equipamentos já utilizados (locomoção, alimentação, cuidados pessoais e currículo):

6) Tipos de recursos e/ou equipamentos que ainda necessita (locomoção, alimentação, cuidados pessoais e currículo):

7) Forma de comunicação utilizada pela criança ou estudante durante o processo de interação:

(Linguagem oral, gestual, sistemas alternativos de comunicação ou libras):

8) Em relação à linguagem, assinale as características presentes:

() apresenta intenção comunicativa () inicia diálogo () dá continuidade ao diálogo

() respeita o turno conversacional () mantém contato visual com o interlocutor

() insere novos fatos no diálogo respeitando o contexto

() demonstra compreensão do diálogo () apresenta trocas ou omissões na fala

Observações: _____

9) Em relação à leitura e à escrita, assinale as características presentes:

() reconhece a função social da leitura / escrita

() apresenta hábito de leitura

- () compreende o que lê () consegue se expressar pela escrita
() produz textos com autonomia () produz desenhos e garatujas nomeadas
() apresenta trocas de letras na escrita. Exemplifique: _____

10) Aprendizagem e desenvolvimento dos processos cognitivos e acadêmicos de acordo com as funcionalidades específicas.

Com relação ao seu potencial curricular em referência ao ano escolar de matrícula e seus processos cognitivos (percepção, atenção, memória, raciocínio, conceituação, auto domínio da conduta), desenvolvimento psicomotor, descreva:

O que domina com autonomia: _____

O que é capaz de realizar com mediação: _____

Observação: Utilizar como referência de análise – Boletim, Pareceres Descritivos (CMEI ou Pré Escola, Anos Iniciais, AEE), Portfólios (Anos Iniciais e AEE), como também outras formas de registro.

V – GESTÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM:

Âmbitos	Ações a serem efetivadas para superação das barreiras
Unidade Educacional	
Sala de aula	

(Classe comum)	
Sala de aula (AEE)	
Saúde	
Assistência Social	
Contexto familiar	
Outros	

VI – NOMES COMPLETOS, ASSINATURAS E CARIMBO DA UNIDADE EDUCACIONAL:

Professor (es) regente(s): _____

Pedagogo(s): _____

Pais ou responsáveis legais: _____

Professor (a), pedagogo (a) ou Coordenação do AEE: _____

Outros profissionais – especificar: _____

Diretor (a): _____

Profissional do Departamento de Educação Especial da SMED: _____

Carimbo da Unidade Educacional

Datas: